

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

Define os valores do vencimento-base dos servidores efetivos abrangidos pela revisão geral anual prevista na resolução legislativa nº 1/2019 e 21/2009.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ibiapina**, vereador **Rodrigo Mello Marinho** (biênio 2023/2024), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o anexo III, da Resolução nº 03/1997, que define o padrão e vencimentos dos servidores que percebem acima do salário-mínimo, no seguinte padrão:

- a) **CMI - I:** *vencimento-base:* salário-mínimo;
- b) **CMI - II:** *vencimento-base:* salário-mínimo;
- c) **CMI - III:** *vencimento-base:* salário-mínimo acrescido de 25% (vinte e cinco por cento);
- d) **CMI - IV:** *vencimento-base:* salário-mínimo acrescido de 65% (sessenta e cinco por cento).

CONSIDERANDO que os servidores públicos, empregados públicos e demais agentes públicos que percebem seus proventos acima do salário-mínimo vigente possuem direito à revisão geral anual, conforme disposição contida no art. Art. 37, X, da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º, § 5º, da Resolução nº 1/2019, que trata da definição da data-base de revisão dos vencimentos/remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Ibiapina para o mês de janeiro do ano subsequente conforme previsão do art. 37, X, da CRFB/1988.

CONSIDERANDO o art. 1º da Resolução nº 1/2019, que altera o anexo I, da Resolução Legislativa nº 21/2009, de 15/04/2009, no qual são definidas as gratificações a serem implementadas aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Ibiapina.

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Ibiapina abrangidos pelas resoluções legislativas 21/2009 e 1/2019.


Parágrafo único. A tabela dos vencimentos revisados está anexa a este decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo 1º de junho, em 07 de julho de 2023.



Rodrigo Mello Marinho
Presidente - biênio 2023/2024



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE IBIAPINA



ANEXO I

**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE IBIAPINA

2023						
SERVIDOR - PADRAO CMI - IV	VENCIMENTO-BASE	REVISÃO	VENCIMENTO- BASE+REVISÃO	GRATIFICAÇÃO 50%	QUINQUÊNIO 25%	TOTAL
FERNANDO DE MELO BRAGA	2.178,00	194,06	2.372,06	1.186,03	593,01	4.151,10
Fundamento legal:	Res. Legis. Nº 3/1997.	Art. 37, X da CF/88	Res. Legis. Nº 3/1997 c/c art. 37, X da CF/88	Art. 2º, Res. Legis. Nº 1/2019	Art. 82, XII da Lei Orgânica de Ibiapina	

2023						
SERVIDOR - PADRAO CMI - III REGINALDO TEIXEIRA GOMES	VENCIMENTO-BASE	REVISÃO	VENCIMENTO- BASE+REVISÃO	GRATIFICAÇÃO 30%	QUINQUÊNIO 25%	TOTAL
	1.650,00	147,02	1.797,02	539,10	449,25	2.785,37
Fundamento legal:	Res. Legis. Nº 3/1997.	Art. 37, X da CF/88	Res. Legis. Nº 3/1997 c/c art. 37, X da CF/88	Art. 2º, Res. Legis. Nº 1/2019	Art. 82, XII da Lei Orgânica de Ibiapina	